

SB 11785/2023-28	CARLOS ALBERTO LEME DE OLIVEIRA	802234034049	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 082210/2023-89	MONICA DOS REIS MELO	802234034052	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 111180/2022-20	ANTONIO AUGUSTO FEVEREIRO	802234034053	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 098297/2023-81	ALESSANDRO VINICIUS MOURA	802234034055	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 084978/2023-04	TIPUANA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	802234034056	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 079770/2023-51	CELIA REGINA SANTOS GUIESSER	802234034057	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 063048/2023-65	EDSON GAMA DA SILVA	80234034058	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 140318/2022-67	WALTER MASATO UENO	802234034059	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 138155/2021-80	CONDOMÍNIO VILA RICA II	802234034060	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 144210/2023-87	ERICK RODRIGUES SCHWARS	802234034061/72	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 144152/2023-06	CONDOMINIO RESIDENCIAL WAY PETROPOLIS INCORPORAC	802234034073	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 142726/2023-52	ROBERTA DOS SANTOS ZANON E OUTRAS	802234034074/85	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 138710/2023-45	PEDRO RAVELLI MALLER	802234034086	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 138676/2023-60	MARIANA GONCALVES SPANGHERO	802234034087/91	5	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 137459/2023-31	IGREJA BATISTA INDEPENDENTE	802234034092	1	COBRANÇA ANTECIPADA

SOPE.21, 22 de dezembro de 2023, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão - SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE-2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 174/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 037824/2023-26	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL
SB 055184/2023-05	JOSÉ ROBERTO LANFREDI
SB 081074/2023-59	MANOEL FERNANDO MARQUES
SB 108792/2023-62	REINALDO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA

SOPE.21, 22 de dezembro de 2023, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão - SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE-2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 175/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 070474/2023-40	LUZIA MARIA DE LIMA PINTO E OUTROS
SB 138672/2023-26	CARLOS AUGUSTO DA SILVA
SB 136814/2023-84	FELICIO ARSUFFI
SB 125888/2023-43	ANIELLO JOSÉ SCOGNAMIGLIO E OUTRO
SB 136199/2022-07	ANTONIO RIBEIRO MACHADO
SB 123785/2023-21	GILBERTO ALVES GUIMARÃES
SB 121864/2023-03	ANTONIO CARLOS ARAUJO SAVIANO

SB 140842/2023-75	ROSELI BARBOZA DEGANUT
SB 134130/2023-41	MANOEL DE BARROS (ESPÓLIO)
SB 133297/2023-55	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS O.M.S. LTDA
SB 132897/2023-61	JOSE GUERREIRO ALBALADEJO JUNIOR
SB 127298/2023-79	ARLINDO MARTINS BRITES FRANCISCO
SB 121535/2023-15	ALEXANDRE PADUA PIDONE E OUTRA
SB 098388/2023-33	INCORPORADORA E CONSTRUTORA ALVIM LTDA
SB 100328/2020-17	CONDOMÍNIO ITABUNA, ITAMARACÁ, ITAPUÁ E ITAPARICA
SB 057391/2023-12	LENI SANTANA MORAES

SOPE.21, 22 de dezembro de 2023, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão - SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE-2

TERMO DE COMPROMISSO nº 016/CIAEIV/2023

PA SB nº 16.217/2023

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora de Planejamento Estratégico - SOPE-1, **LILIAN GIUSTI**, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança - **CIAEIV**, a seguir denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro, **IMIGRANTES MARIA LOPRETE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, cadastrado sob CNPJ nº 45.876.942/0001-76, situado à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1336 - 4º andar, conjunto 42, Bairro Jardim Paulistano - São Paulo - SP, neste ato representado pelo Senhor **RENATO KLUGER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 27.890.307-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 311.755.948-57, abaixo assinado, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

O presente **COMPROMISSO** tem por objetivo atender às solicitações do **RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV Nº. 016/2023**, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança - **CIAEIV**, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008.

Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, e além das medidas nele elencadas, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas para que sejam concedidas as Revalidações de Alvarás, visto que essas medidas somente poderão ser implementadas após a expedição do respectivo Alvará de Construção, e Habite-se/Visto do empreendimento, com a apresentação da comprovação das mesmas, sob pena de nulidade dos atos e execução judicial das obrigações do documento, sem prejuízos de outras medidas:

1. A análise desde relatório foi baseada nas informações constantes no Estudo de Impacto de Vizinhança, de que a atividade a ser desenvolvida no local se trata de Galpões Logísticos de Uso Compartilhado e não condomínios;
2. Atender ao contido no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, emitido pelo SIGOR da CETESB;
3. Os resíduos de Construção Civil deverão ser armazenados dentro do lote, bem como os materiais novos, não provocando transtornos nas calçadas ou na via pública, sem prejuízo da circulação de pedestres ou veículos no local;
4. Outros resíduos gerados na coordenação da obra, escritórios, refeitório e sanitários, deverão ser devidamente acondicionados para a remoção pela coleta pública do município, desde que não ultrapassem 50kg/dia conforme Código de Posturas Municipal;
5. O material excedente da terraplanagem deverá ser encaminhado para local de bota-fora;
6. O material extraído deverá ser mantido umedecido de forma a diminuir a emissão de partículas para a atmosfera;
7. As áreas de estocagem de materiais, bem como as vias de circulação interna, deverão ser mantidas umedecidas, sempre que necessário, em especial no período de estiagem, evitando a emissão de particulados na atmosfera;
8. Adoção de procedimento padrão para a lavagem dos pneus na saída dos caminhões de modo a minimizar a sujeira causada durante a circulação dos veículos pelo bairro;
9. As caçambas deverão ser cobertas no caso de transportarem material pulverulento;
10. Os equipamentos, máquinas e veículos serão submetidos à manutenção regular periódica;
11. Atender o previsto na NR 18 - Norma Regulamentadora nº 18, que trata da segurança e saúde no trabalho na indústria da construção;
12. Executar limpeza periódica das vias próximas;
13. Os equipamentos de corte deverão ser alocados dentro de barracões de

forma a abafar os ruídos;

14. As máquinas e equipamentos deverão trabalhar em sistema rotativo de forma a evitar que ultrapasse o limite máximo de ruído permitido;

15. O cronograma das obras deverá considerar o regime pluviométrico local, evitando-se que os movimentos de terra ocorram em períodos de chuva;

16. Executar projeto de aproveitamento da água da chuva para o uso em limpeza e atividades gerais em obra;

17. Os serviços de carga e descarga serão realizados internos ao lote;

18. Obedecer aos horários estipulados pela legislação vigente, para a execução das obras, em especial ao que consta na LM 4974/01;

19. Os veículos de funcionários deverão ser estacionados no interior do empreendimento;

20. Deverá disponibilizar cotas de emprego a moradores do Município – em especial da área de vizinhança estudada –, no posto da Central de Trabalho e Renda – CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, antecedendo a efetiva contratação, apresentando a devida declaração da CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo;

21. Deverá atender às exigências técnicas previstas pela CETESB, quando da emissão do Alvará de Licença Metropolitana e Autorizações Ambientais.

22. O projeto de drenagem tem que atender as diretrizes da SU-5, que será analisado no processo de construção;

23. Atender às diretrizes da SABESP até a expedição do Visto;

24. Executar a **revitalização do Campo de Futebol no Jardim das Orquídeas**, localizado na **Estrada do Pony Club nº1329**, cujo Escopo de Serviços e Memorial Descritivo, anexos ao processo de aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança SB 016.217/2023, foram elaborados pela Secretaria de Esportes, conforme preconizado pelo Art. 97 da L.M. 6184/2011;

25. Todos os serviços de revitalização do Campo no Jardim das Orquídeas, deverão ser tratados junto à Secretaria de Esportes, referente a autorização, período e fiscalização da execução, sendo que após a execução, a mencionada Secretaria fornecerá expressamente o devido acordo, cujo documento deverá ser protocolizado no processo SB 016.217/2023;

26. Atender todos os critérios técnicos elencados através do processo SB.034.916/2023 – Relatório de Impacto de Tráfego – RIT / Polo Gerador de Tráfego – PGT;

27. Executar a **Recuperação de Pavimento** das seguintes vias situadas no **Jardim Represa: Rua Niterói, Rua Cassiano Ricardo e Viela I - quadra 15**, conhecida como Rua Progressiva, conforme projeto e escopo de serviço elaborados pela Secretaria de Transportes e vias públicas, anexos ao processo de aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança SB 016.217/2023, cuja execução é solicitada como medida compensatória em virtude do impacto pela implantação do empreendimento, conforme preconizado pelo Art. 97 da L.M. 6184/2011.

28. Todos os serviços de recuperação de pavimento deverão ser tratados junto à Secretaria de Transportes e Vias Públicas, referente a autorização, período e fiscalização da execução, sendo que após a execução, a mencionada Secretaria fornecerá expressamente o devido acordo, cujo documento deverá ser protocolizado no processo SB 016.217/2023.

29. Deverá atender, durante a fase de funcionamento, aos níveis de ruído máximo permitidos para Zona Empresarial Restritiva, ou seja, diurno até 70dB e noturno até 60dB, presentes no quadro 3E de Condições de instalação de uso não-residencial na Zona Empresarial Restritiva 1 e 2 (ZER 1 e ZER 2).

30. Considerando tratar-se de um complexo logístico, no qual os galpões serão locados para empresas diversas, as mesmas deverão ser científicas quanto a responsabilidade de atendimento as legislações aplicáveis e manutenção dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades.

31. Qualquer dano as construções lindeiras, e desde que devidamente comprovadas, ocasionadas pela movimentação na execução/funcionamento do empreendimento, a respectiva construtora e empresas locatárias se responsabilizarão no saneamento dessas questões, isentando a prefeitura de qualquer ônus;

32. Deverá promover melhorias no passeio público como acessibilidade, segurança aos pedestres e arborização;

33. Deverá atender as normas de acessibilidade, à emissão do Visto da edificação;

34. Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, este Relatório Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local;

35. Em caso de reclamações deverão ser adotadas de imediato medidas de mitigação ou cessação dos impactos; e

36. Deverá implantar todas as medidas de mitigação previstas no EIV, para a fase de implantação e de operação do empreendimento.

São Bernardo do Campo, 15 de dezembro de 2023.

Pela **PREFEITURA:**

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico

Pelo **IMIGRANTES MARIA LOPRETE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.:**

Nome: RENATO KLUGER

R.G. nº 27.890.370-1 SSP/SP

CPF nº 311.755.948-57

TESTEMUNHAS:

Nome: MICHELE DOMINGUES JUDGE

R.G. nº 35.049.825-8

CPF nº 055.472.549-59

Nome: ALESSANDRA DIAS MONTENEGRO DE SOUZA

R.G. nº 28.371.683-6

CPF nº 250.424.588-24

Secretaria de Esportes e Lazer Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

ALEXANDER MOGNON, Secretário da Secretaria de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o cumprimento das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2023, HOMOLOGA, para formalização de termo, visando o fornecimento de estagiários do curso Educação Física - BACHARELADO, o credenciamento da seguinte Instituição de Ensino Superior: Centro Educacional Fatec LTDA.

São Bernardo do Campo, 23 de outubro de 2023

ALEXANDER MOGNON

Secretário de Esportes e Lazer

Secretaria de Transportes e Vias Públicas Gabinete do Secretário

EDITAL ST-1, Nº 036, 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Assunto: CANCELAMENTO DE CRM - TRANSPORTE ESCOLAR

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência dos respectivos interessados, que o Sr. Diretor, em despacho decisório, determinou o **CANCELAMENTO** dos Certificados de Registro Municipal (CRM), abaixo descritos:

NOME	CRM	PROCESSO
ARNALDO FRANÇA JUNIOR - ME	0667	107702/23
WANDERLEY FELTRIN	0148	105345/23
FABIO MOURÃO EIRELI - ME	0175	SB91967/23
FABIO MOURÃO EIRELI - ME	1115	SB91972/23

ST-1, 22 DE DEZEMBRO DE 2023

IVAN LUIZ DE ALMEIDA VIANNA

Diretor de Departamento de Engenharia de Tráfego

EDITAL ST-122.1, Nº 149, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR - AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringência à legislação vigente. Fica concedido o prazo de 10 (DEZ) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
0840	DIASTUR TURISMO LTDA	5246
1030	DIASTUR TURISMO LTDA	5249

São Bernardo do Campo, 22 de DEZEMBRO de 2023.

JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

EDITAL ST Nº 083 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR**, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de **14 a 19 de DEZEMBRO de 2023**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 19 de Dezembro de 2023.

Eng. Delson José Amador

Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 084 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de